



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **Projeto de Lei nº , de 2012.** (Do Sr. Ângelo Agnolin)

*Autoriza o Poder Executivo a criar Escola Técnica Federal no município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – Criar os cargos e funções necessários para funcionamento da Instituição;

II – Dispor sobre a organização, competência, atribuições, denominação das unidades e dos cargos, suas especificações, bem como o processo de implementação e funcionamento da Escola.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Tocantinópolis/TO será uma instituição de educação profissional, destinada a qualificação de técnicos de nível médio, para atender as suas necessidades socioeconômicas e dos municípios de toda Região do Bico do Papagaio, no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **JUSTIFICAÇÃO**

A implementação da Escola Técnica Federal de Tocantinópolis/TO desempenhará atividades fundamentais no que tange à educação tecnológica e profissional aos que dela usufruírem.

Consider-se que o município de Tocantinópolis representa pólo econômico e de serviços para as cidades que estão em seu entorno e sua efetivação virá em boa hora, haja vista a superlotação de vagas no município vizinho de Araguatins.

Além disso, vislumbra-se uma perspectiva que se coaduna com a proposta do Governo Federal visando à potencialização das microrregiões, priorizando suas especificidades e capacidades produtivas.

Destarte, a proposta tem a finalidade de tornar Tocantinópolis um Centro de Referência para educação técnica e tecnológica, propiciando a disseminação da ciência, da educação e das tecnologias nesse município, assim como atender a demanda da futura cadeia produtiva que será gerada com a sua implantação, estabelecendo mão de obra qualificada para suprir a oferta que esse importante investimento vai gerar.

A efetiva implantação deste projeto será um diferencial, sobretudo para a população da Região do Bico do Papagaio, composta por 25 (vinte e cinco) municípios, que terão maiores e melhores oportunidades para buscar uma vaga de emprego na própria cidade, nas empresas que lá já foram instaladas e nas que estão por vir, podendo contar com profissionais melhores qualificados.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2012.

**ÂNGELO AGNOLIN**  
Deputado Federal – PDT/TO